



PRE 047/19

Vale do Paraíba, 29 de Outubro de 2019.

Assunto: Convenção Coletiva de Trabalho dos Enfermeiros do Estado de São Paulo 2019/2020

Prezados Filiados

Comunicamos a todos os nossos representados que tenham unidades instaladas na base territorial do Vale do Paraíba, Alta Mantiqueira e Litoral Norte o resultado das negociações relativas ao período de 2019/2020 cujo teor apresentamos a seguir:

A íntegra da CCT estará disponível em nosso site www.sindhosfilvp.com.br. Para nossos associados

Cláusula 1ª: Reajuste Salarial

Reajuste dos salários de 3,28% (três inteiros e vinte e oito centésimos por cento) a ser pago partir de 1º de setembro de 2019, incidindo sobre os salários vigentes em 31 de Agosto de 2019.

Parágrafo primeiro: Serão compensadas todas as antecipações legais, convencionais ou espontâneas, concedidas no período revisando

Parágrafo segundo: A eventual diferença salarial deverá ser paga na folha de pagamento dos meses de novembro/19 e dezembro/19.

Parágrafo terceiro: Aos empregados admitidos após a data-base será assegurado o reajuste salarial proporcional à 1/12 (um doze avos) por mês trabalhado.

Cláusula 3ª: Piso Salarial

A partir de 1º de setembro de 2019, fica estabelecido o piso salarial no valor de R\$ 2.689,53 (Dois mil, seiscentos e oitenta e nove Reais e cinquenta e três centavos), de modo que nenhum enfermeiro poderá ser admitido a serviço da empresa, com remuneração inferior a tais valores.

Parágrafo único: sobre o piso salarial não haverá incidência dos percentuais previstos na cláusula primeira (Reajuste Salarial).

Obs: A Convenção Coletiva de Trabalho começa a valer no dia de Hoje 29/10/2019

Atenciosamente

Prof. Jaime Durigon Filho
Presidente

Rua Harry Lewin Mauritz, s/n – 12460-000 – Campos do Jordão – SP